

Azores PV & BESS-
São Jorge Unipessoal, Lda.
Rua Dr. Leonel Nazário Nunes
9800-566 VELAS – SÃO JORGE

Sua referência
CA

Sua comunicação
2023.09.17

Nossa referência
RCDEE 2023/25715/COMEL

Data
2023.11.02

Assunto: Pedido de ponto de Ligação à rede como Produtor Independente
Azores PV & BESS – São Jorge -Unipessoal
Central Fotovoltaica ilha de São Jorge

No cumprimento do Decreto Legislativo Regional n.º 26/96/A de 24 de setembro, a EDA S.A., concessionária do transporte e distribuição de energia elétrica na Região Autónoma dos Açores, disponibiliza informação para efeitos de caracterização técnica do ponto de interligação da Central Fotovoltaica Azores PV & BESS ao sistema elétrico da Ilha de São Jorge.

A - Informação do requerente

Requerente

Azores PV & BESS São Jorge Unipessoal, Lda.

Morada: Rua Dr. Leonel Nazário Nunes, Velas, Ilha de São Jorge

Central:

Central Fotovoltaica

Potência instalada em painéis: 5 MWp

Potência de Ligação: 4 MW

Localização:

Ilha: São Jorge

Concelho: Velas

Freguesia: Urzelina (São Mateus)

Coordenadas GPS: 38°39'19.00"N, 28° 8'23.50"W

B - Caracterização técnica do ponto de interligação

1 - Identificação do Ponto de Interligação

- i) O ponto de interligação à Rede proposto será o futuro barramento de média tensão a 30kV da Subestação do Caminho Novo, devendo o promotor assumir os encargos inerentes à montagem de uma cela de chegada da linha, incluindo a sua integração no sistema de proteção, comando e controlo da Subestação do Caminho Novo, no sistema de comando e controlo do despacho, assim como no futuro sistema de gestão de energia da ilha de São Jorge. Caso este barramento ainda não esteja em exploração, terá de ser estabelecida provisoriamente a ligação ao barramento de 15kV da Subestação do Caminho Novo, pelo que o promotor deverá salvaguardar esta possibilidade com um transformador provisório de 15kV.
- ii) Nas instalações do requerente a cela de saída da linha de média tensão e os equipamentos de proteção e medida deverão ficar localizados numa área que permita o acesso direto a partir da via pública à concessionária do transporte e distribuição de energia elétrica dos Açores.
- iii) A ligação do centro produtor ao sistema elétrico da ilha de São Jorge, a cargo do promotor, poderá ser estabelecida através de cabo LXHIOZI 120 mm² para 30 kV, devendo incluir um cabo de fibra ótica para comunicações, estabelecido ao longo da via pública.
- iv) Caso o promotor pretenda, por forma a aumentar a fiabilidade, poderá estabelecer uma segunda ligação, com o mesmo tipo de cabo, devendo, para este efeito, prever duas celas nas instalações de ligação.



2 - Tensão Nominal da Rede Recetora

- i) Tensão nominal da Rede de Média Tensão no ponto de interligação: 30 kV.
- ii) Gama de valores de tensão previstos no ponto de interligação (percentis de 95% dos valores eficazes médios de 15 min): de 31,5 a 30,5 kV.

3 - Potência de Curto-Circuito trifásico simétrico

- Valores da potência de curto-circuito trifásico simétrico previstos no ponto de interligação:

Regime subtransitário máximo: 36 MVA
Regime subtransitário mínimo: 12 MVA
Regime permanente mínimo: 3 MVA

4 - Regime de Neutro

- Neutro diretamente ligado à terra.

5 - Dispositivos de reengate automático

- Não está considerada a implementação de reengate automático.

6 - Informação complementar para projeto

A central fotovoltaica deverá reunir as seguintes condições:

- a) Possuir meios para a mitigação da variação da potência injetada na Rede
 - a.1 - Deverá ser dotada de mecanismos de limitação da variação da potência (power ramp-rate control);

- a.2 - Deverão ser implementadas soluções tecnológicas que permitam à EDA a monitorização e desligar/limitar a produção da central sempre que as variações estejam na origem de fenómenos de instabilidade no sistema elétrico da Ilha de São Jorge.
- b) Para gestão do diagrama de cargas do sistema, deverá permitir, por despacho remoto, o controlo da sua produção para uma % definida da potência instalada (power curtailment);
- c) Ter capacidade de permanecer ligada à Rede e operar dentro das seguintes gamas de frequência e períodos de tempo:

Gama de frequência	Período de tempo
$52 \text{ Hz} \leq f < 53 \text{ Hz}$	$\Delta t \geq 20 \text{ s}$
$47,5 \text{ Hz} < f < 52 \text{ Hz}$	Δt ilimitado
$47 \text{ Hz} < f \leq 47,5 \text{ Hz}$	$\Delta t \geq 20 \text{ s}$

- d) Ter capacidade de permanecer ligada à Rede e operar sem restrições para uma taxa de variação de frequência $|df/dt| \leq 4\text{Hz/s}$ (medida numa janela temporal de 250 ms a partir do momento em que a respetiva excursão ultrapasse $\pm 0,3 \text{ Hz}$);
- e) Ter capacidade de redução automática da potência ativa face a variações de frequência (resposta a valores elevados de frequência);
- f) Ter capacidade de permanecer ligada à Rede e operar sem restrições dentro da seguinte gama de tensão: $0,85 \text{ p.u.} \leq U/U_N \leq 1,1 \text{ p.u.}$;
- g) Ter capacidade de sobrevivência a cavas de tensão (fault ride-through), e de fornecimento de reativa durante esse período ($U/U_N < 0,85 \text{ p.u.}$);

- h) Ter capacidade de sobrevivência a sobretensões, e de consumo de reativa durante esse período ($U/U_N > 1,1$ p.u.);
- i) Ter capacidade de fornecer potência reativa automaticamente, através de três modos de controlo: controlo local da tensão, controlo da potência reativa e controlo do fator de potência;
- j) Estar dotada de protocolo de comunicações IEC 60870-5-104, e de firewall.

Recomenda-se que o estudo dinâmico a apresentar pelo promotor, seja elaborado de forma a permitir a adequada parametrização das funcionalidades acima enumeradas, e a identificar/dimensionar soluções tecnológicas adicionais necessárias para a adequada integração deste centro produtor no sistema elétrico da Ilha de São Jorge, por forma a que não seja posta em causa a segurança de abastecimento e qualidade de serviço.

C - Informação adicional

- i) Deverão ser asseguradas as Condições Técnicas previstas no Capítulo III do Decreto Legislativo Regional n.º 26/96/A de 24 de setembro, de acordo com a opção técnica a implementar.
- ii) O promotor deverá informar-se junto da EDA, no âmbito da elaboração do projeto, sobre os requisitos técnicos para adequar as proteções a prever na sua instalação às do sistema elétrico, e sobre os requisitos técnicos necessários para a integração da instalação nos sistemas de comando e controlo e de gestão da energia da EDA.

iii) Existe a necessidade de dar cumprimento ao constante no ponto 4 do Despacho Normativo N° 65 de Agosto de 2011, da então Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, onde se estabelece que: “A concessionária do transporte e distribuição deve maximizar a produção de energia elétrica com origem renovável, dando prioridade à colocação no diagrama de carga da potência dos centros produtores renováveis com data de entrada em exploração mais antiga e que permitam uma maior integração da componente renovável”.

iv) Tendo em consideração os consumos na ilha de São Jorge, que conduziram a valores máximos e mínimos de produção de 5,4 e 2,1 MW, respetivamente, no ano de 2022, a potência atualmente instalada em centrais com aproveitamentos renováveis, de cerca de 1,8 MW, e os mínimos técnicos de operação dos grupos térmicos necessários para a salvaguarda da segurança de abastecimento e da qualidade de energia, prevê-se a necessidade de limitar em determinados períodos a energia produzida pela central fotovoltaica, pelo que não poderá ser garantida a aquisição da totalidade de energia elétrica que este centro produtor seja capaz de produzir.

v) Alerta-se que está previsto o aumento de potência do Parque Eólico da Pico da Urze em 2,7 MW.

vi) Alerta-se que já foram recebidos diversos pedidos de informação para a ligação de centrais fotovoltaicas na ilha de São Jorge, que, junto com este pedido, totalizam 10,2 MW.

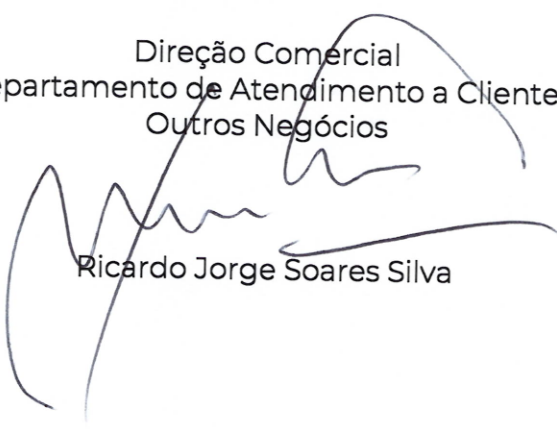
vii) Este documento não viabiliza o centro produtor, nem emite um parecer de análise ao projeto, apenas visa disponibilizar informação técnica relativa às condições de ligação do centro produtor à Rede.

D - Período de vigência da informação

A presente informação é válida por um período de dois anos a contar da data da sua emissão, e poderá ser condicionada por ligações de novos centros produtores que venham a ser, no entretanto, concretizadas, e que possam comprometer a atual solução do ponto de interligação à rede.

Com os melhores cumprimentos,

Direção Comercial
Departamento de Atendimento a Clientes
Outros Negócios



Ricardo Jorge Soares Silva

Anexo: Condições Técnicas de ligação à rede de distribuição MT

Condições técnicas de ligação à rede de distribuição MT

1. Condições Gerais

A EDA é responsável por definir as regulações do sistema de proteções, assegurando dessa forma que eventuais defeitos que ocorram na instalação do centro produtor não afetem a rede pública. O promotor é responsável pela eventual coordenação dos sistemas de proteção no interior da sua instalação, devendo ter em consideração as regulações do sistema de proteções da EDA. O promotor deverá informar-se junto da EDA, no âmbito da elaboração do projeto, sobre os requisitos técnicos das proteções da sua instalação, de modo a garantir a deteção seletiva de defeitos na sua instalação, evitando que a ocorrência de avarias na sua rede interna interfira com o bom funcionamento da rede pública. Os equipamentos de proteção associados à ligação e as respetivas regulações deverão cumprir os requisitos estabelecidos ou acordados com a EDA, nomeadamente o produtor de energia deverá equipar o centro produtor com proteções de interligação que garantam a separação rápida e automática da rede, com o objetivo de assegurar proteção à rede pública.

De modo a integrar o centro produtor na rede pública, será necessário à EDA monitorizar a instalação e controlar/limitar a potência injetada na rede. O centro produtor deverá ter uma ligação ao Despacho da EDA através do protocolo IEC 60870-5-104 e ainda permitir a receção de *setpoints* do futuro EMS do sistema de armazenamento de energia elétrica em baterias (BESS), através do mesmo protocolo. Esta situação carece de ser complementada e pormenorizada com as condições de exploração e eventuais acordos de funcionamento do próprio cliente para regimes de funcionamento normal e perturbado.

O promotor deverá disponibilizar a seguinte informação técnica à EDA:

- Esquema unifilar da unidade de produção e características técnicas dos equipamentos;
- Esquemas de eletrificação do painel de interligação, assim como outros esquemas elétricos relevantes para a abertura do disjuntor de interligação;
- Base de dados da instalação e arquitetura do sistema de comando e controlo;
- Modelo dinâmico detalhado da instalação compatível com o DlgSILENT - Power Factory, preferencialmente, ou com o PSS@E.

O ato de ligação à rede pública deverá ser precedido da realização conjunta de ensaios ao sistema de comando e controlo, bem como ao sistema de proteções, na presença de pessoal técnico da EDA, ficando esta responsável pela selagem do mesmo (garantindo que não são alteradas as respetivas regulações). A EDA reserva-se ainda o direito de solicitar ensaios ao sistema de proteções, sempre que o considerar justificável. Qualquer alteração será definida por acordo das partes, com o objetivo de garantir a seletividade conjunta das proteções.

2. Requisitos técnicos dos módulos geradores

Os sistemas elétricos das ilhas da RAA, devido à suas reduzidas dimensões, são mais sensíveis aos incidentes que ocorram quer ao nível dos sistemas eletroprodutores, quer ao nível das redes de transporte e distribuição. Importa garantir que as unidades de produção possuam imunidade aos mesmos, de modo a mitigar o impacto da perturbação e não agravar a mesma. A segurança da rede elétrica depende das capacidades técnicas dos módulos geradores e da respetiva robustez para fazer face a estas perturbações. Os requisitos a seguir elencados são aplicáveis aos módulos geradores síncronos (MGS) e aos módulos de parque gerador (MPG).

Os módulos geradores deverão ter capacidade de suportar:

- 1- Gama de tensão de funcionamento de tensão:
 - # 0,85 pu – 1,1 pu; tempo ilimitado
 - # < 0,85 pu; de acordo com requisito de suportar cavas de tensão
- 2- Cavas de tensão, de acordo com as definições do Regulamento (UE) 2016/631 de 14 de abril de 2016 adaptado à RAA, com os seguintes parâmetros:
 - # $U_{ret} = U_{rec1} = U_{elim} = 0,05pu$
 - # $U_{rec2} = 0,85pu$
 - # $T_{elim} = T_{rec1} = T_{rec2} = 500ms$
 - # $T_{rec3} = 3s$
- 3- Gama de frequência de funcionamento:
 - # $52Hz \leq F < 53Hz$; tempo mínimo 20s
 - # $47,5Hz < F < 52Hz$; tempo ilimitado
 - # $47Hz \leq F < 47,5Hz$; tempo mínimo 20s
- 4- Variações de frequência com os seguintes parâmetros:
 - # imunidade ROCOF: $dF/dt \leq 4Hz/s$, definido com uma janela de medição deslizante de 250ms.

Deverão possuir capacidade de controlo local de tensão, modulando a potência ativa e reativa que produz/consome em função da tensão medida aos seus terminais, com prioridade ao controlo da injeção/consumo de potência reativa.

Deverão igualmente permitir o controlo remoto do ponto de operação, recebendo consignas de potência ativa e de potência reativa diretamente do operador do despacho.

Os requisitos técnicos indicados estabelecem as características que os módulos geradores devem apresentar para efeitos de controlo de tensão, sobrevivência a cavas de tensão, rampas de recuperação de potência e resposta a variações de frequência do sistema elétrico devido a perturbações no mesmo.

3. Sistemas de Proteção

O sistema de proteção de interligação constitui um elemento essencial para o funcionamento de um sistema elétrico, de modo que a sua conceção, coordenação e atuação perante as perturbações que ocorram na rede não condicionem a qualidade e estabilidade do sistema elétrico.

Para efeito de regulação da proteção de interligação considera-se:

- # I_n - intensidade de corrente correspondente ao menor valor entre a potência de ligação para a tensão nominal e os TI instalados.
- # Potência de ligação - é o máximo valor permitido de potência injetada pela unidade de produção na rede elétrica de serviço público, medido no ponto de ligação. É expressa unicamente em potência aparente (kVA).

Os parâmetros de regulação a considerar são os seguintes:

- 1- Máximo de Tensão (ANSI 59)
 - # $U >$: $1,15 \times U_n$; 0,05s
- 2- Mínimo de Tensão (ANSI 27)
 - # $U <$: $0,85 \times U_n$; 3s
 - # $U <<$: $0,6 \times U_n$; 2,2s
 - # $U <<<$: $0,25 \times U_n$; 1,1s
- 3- Máximo de Tensão Homopolar (ANSI 59N)
 - # $U_0 >$: $0,05 \times U_{N_FT}$; 3s
 - # $U_0 >>$: $0,7 \times U_{N_FT}$; 1s
- 4- Máximo Frequência (ANSI 81O)
 - # $F >$: 54Hz; 0,25s; $U_{bloq} = 20\% U_n$
 - # $F >>$: 51Hz; 20s
- 5- Mínimo de Frequência (81U)
 - # $F <$: 46Hz; 3s, $U_{bloq} = 20\% U_n$
 - # $F <<$: 49Hz; 20s
- 6- ROCOF (ANSI 81R)
 - # df/dt : 4Hz/s; 1s
- 7- Limitação Direcional da Potência Aparente (ANSI 32)
 - # $S >$: $1 \times S_{lig}$; 60s
- 8- Máxima Intensidade de Fase (ANSI 50/51)
 - # $I >$: $I_{op} = 1,3 \times I_n$; 1,5s
 - # $I >>$: $4 \times I_n$; 0,4s



O relé de proteção a colocar na instalação do promotor, deverá estar associado a transformadores de medida de corrente e de tensão (TIs e TTs), colocados de modo a verificar que o disjuntor seja ligado em sincronismo com a rede. Os circuitos secundários de medidas deverão possuir bornes seccionáveis de teste. Os circuitos de disparo deverão possuir bornes com alvéolos para teste.

Os TIs e TTs deverão ser devidamente dimensionados tendo em conta as correntes nominais e de curto-circuito trifásico simétrico subtransitório, bem como os respetivos circuitos secundários e de acordo com as indicações do fabricante do relé. Adicionalmente, deverão ser considerados enrolamentos de medida para efeitos da contagem de energia elétrica e para a monitorização da qualidade da onda de tensão (norma EN 50160).

Características técnicas dos transformadores de medida de intensidade TIs:

- enrolamento de proteção: relação de transformação $x\text{A}/1\text{A}$, 5P10 ou 5P20 (tendo em conta as correntes de curto-circuito previstas no ponto de interligação);
- enrolamento de medida: $x\text{A}/1\text{A}$, classe 0,5 ou 0,2.

Características técnicas dos transformadores de medida de tensão TTs:

- TTs de linha: relação de transformação $U_{\text{MT}}/\text{raiz}(3) \text{ kV}/0,1/\text{raiz}(3) \text{ kV}$, classe 3P;
- TTs de barramento: relação de transformação $U_{\text{MT}}/\text{raiz}(3) \text{ kV}/0,1/\text{raiz}(3) \text{ kV}$, classe 0,5 ou 0,2.

O disjuntor e o equipamento MT, deverão possuir fiabilidade elevada e preferencialmente deverão ser de fabricante conhecido, aprovado e comissionado pela EDA. O tempo de abertura e extinção do arco elétrico do disjuntor deverá ser inferior a 60 ms.

Adicionalmente, o sistema de alimentação do relé de proteção, a bobina de abertura e fecho e o rearme de mola, deverão ser igualmente de fiabilidade elevada mesmo em situações de "blackout", devendo ser preferencialmente em tensão DC. Em caso de falha DC no centro produtor importa garantir condições de segurança. Para o efeito, o disjuntor do ponto de ligação deverá estar dotado de bobina de mínima tensão.

Deverá existir um registo de osciloperturbografias (para análise de incidentes na rede) automático, com tempo de amostragem mínimo de 1kHz, de preferência com sistema de recolha automática. O tempo de *pre-fault* mínimo será 1s e *post-fault* 0,5s a ativar com o arranque e/ou disparo da função de proteção ou falha de sincronismo.

4. Outras Considerações

- 1) A proteção de interligação destina-se a salvaguardar a segurança de pessoas, da rede elétrica e os restantes clientes ligados a esta, da injeção incorreta de energia elétrica, por defeito na instalação de geração ou na rede elétrica. Não se destina a proteger a instalação de produção ou qualquer dos seus componentes. Para esse efeito deverão existir proteções próprias, cuja instalação e parametrização é da responsabilidade do produtor.
- 2) Serão da responsabilidade do produtor de energia todos os eventuais prejuízos que resultem do mau funcionamento da proteção de interligação.
- 3) Nas instalações de produção ligadas em MT à rede pública, a ligação é obrigatoriamente feita por meio de transformador em que um dos enrolamentos esteja ligado em triângulo, devendo o neutro do lado da rede, se existir, ficar isolado.
- 4) Não é permitido o bloqueio de qualquer função da proteção de interligação, excetuando o bloqueio por mínimo de tensão da proteção de frequência.
- 5) Qualquer disparo dos disjuntores de interligação com origem na proteção de interligação deverá bloquear a religação dos mesmos durante 3 minutos.
- 6) Os disjuntores de interligação devem possuir uma bobine de mínimo de tensão que provoque a abertura deste em caso de falha da tensão auxiliar ou falha da proteção de interligação (*watchdog*). A unidade de produção não pode funcionar com falhas da tensão auxiliar.
- 7) As proteções devem possuir três níveis (perfis) de acesso:
 1. Leitura - apenas permite visualizar informação da proteção de interligação;
 2. Engenharia - permite visualizar informação, apagar registos e alterar parâmetros de proteção. Não permite alterar a lógica interna da proteção;
 3. Administração - permite acesso total.
- 8) A EDA reserva-se ao direito de implementar *passwords* na proteção de interligação para todos os perfis, exceto de leitura, e de não as comunicar ao produtor.
- 9) Antes da entrada em exploração do centro produtor, deverão ser realizados ensaios ao sistema de proteções, nomeadamente:
 - # Ensaios aos primários dos Transformadores de Tensão (TT) e Transformadores de Intensidade (TI) e respetivas ligações;
 - # Ensaios funcionais da proteção de interligação, *settings* e funções.
- 10) Os ensaios serão acompanhados pela EDA, devendo o promotor elaborar um relatório com o resultado dos ensaios e inspeção da regulação da proteção de interligação.
- 11) A EDA será responsável pela selagem da proteção de interligação, garantindo que não são alteradas as respetivas regulações.

- 12) A unidade de produção deverá ser dotada de capacidade de comunicação com o centro de despacho da EDA (ScateX Plus da EFACEC) e com o sistema de gestão de energia (MGMS da SIEMENS), à semelhança do existente, devendo para o efeito ser instalada uma RTU.
- 13) No caso de módulos de parque gerador, deverão ser apresentados os certificados de conformidade dos inversores, bem como os respetivos relatórios de ensaios, que salvaguardem os requisitos solicitados no presente documento.
- 14) No caso de módulos geradores síncronos, deverão ser apresentados os parâmetros de regulação das proteções elétricas do gerador para validação da adequação dos mesmos aos requisitos solicitados no presente documento.
- 15) Os TT´s para a proteção homopolar deverão ser instalados no lado da rede MT no posto de transformação/seccionamento.

5. Integração no centro de despacho da EDA

Para a integração do centro produtor no centro de despacho da EDA, o promotor terá de disponibilizar informação relativa aos equipamentos MT que compõem a instalação, tais como o seccionador de terra da linha, com vista à implementação da monitorização da posição dos órgãos de manobra no centro produtor, bem como dos valores da potência ativa e reativa (injetada/consumida), correntes e tensão no barramento MT. A base de dados das sinalizações e medidas a integrar incluirá ainda outras informações relevantes, nomeadamente o arranque e disparo de funções de proteção que impliquem na abertura do disjuntor de interligação.

Através protocolo IEC 60870-5-104, o centro produtor deverá permitir receber *setpoints* de potência de dois centros de comando da EDA, são eles o centro de despacho da EDA (ScateX Plus) e o sistema de gestão de energia (MGMS).

6. Integração no sistema de gestão de energia da ilha

Comandos e sinalizações para o sistema de gestão de energia MGMS (base de dados tipo):

- PV Plant Control mode (Remote/Local)
- Main Circuit Breaker Open/Closed (MainCB)
- PV Plant Error (Error)
- Available Inverters (NoInv)
- PV Plant Running (Run)
- PV Plant Standby (Stdby)
- PV Plant Stopped (Stop)
- Average Solar Irradiance (SolarRd)
- P Control Mode (Pctrmd)
- P Control Mode Setpoint (Pctrsetpt)
- PV Plant Active Power Set Point (PSetPnt)
- Total Active Power (P)
- Q Control Mode (Qctrmd)
- Q Control Mode Setpoint (Qctrsetpt)
- PV Plant Reactive Power Set Point (QSetPnt)
- Total Reactive Power (Q)
- PV Plant Power Factor Set Point (PFSetPnt)
- Total Power Factor (PF)
- Current MV (I)
- Three-phase AC Voltage MV (U)
- Frequency (Freq)

7. Armário de comunicações, contagem de energia e monitorização da qualidade da onda

As comunicações com o centro produtor serão realizadas recorrendo a fibra ótica a instalar entre o centro produtor e a subestação.

Sugere-se que na instalação do promotor seja instalado um armário "tipo" da EDA, com as dimensões 800 mm (larg.) x 800 mm (prof.) x 2000 mm (alt.) para acomodar:

- A chegada da fibra ótica monomodo através de um ODF (terminais FC/PC);
- O switch e firewall da EDA;
- O contador bidirecional de energia equipado com módulo de telecontagem;
- A unidade de monitorização da qualidade da onda de tensão (SMQOT Informa) de classe A (norma EN 50160);
- Réguas de bornes, de tensão e corrente, seccionáveis.

Poderá ser facultado pela EDA um esquema "tipo" deste armário com todas as réguas de interligação.

O promotor deverá disponibilizar para a alimentação deste armário, três circuitos em corrente contínua a 110 V, com autonomia mínima para 10 horas, com disjuntores de proteção equipados com contacto auxiliar cablado para monitorização. Um dos circuitos alimentará os equipamentos de comunicações, outro o sistema de monitorização da qualidade de onda de tensão e outro será um circuito de reserva.

8. Legislação Aplicável

O promotor deverá ter em conta na elaboração do projeto da instalação, para além das especificações que constam neste documento, a legislação, regulamentos e normas em vigor, dos quais se destaca:

- Decreto Legislativo Regional n.º 15/96/A, de 1 de Agosto
- Decreto Legislativo Regional n.º 26/96/A, de 24 de Setembro
- Portaria n.º 596/2010 de 30 de Julho Diário da República, 1.ª série - N.º 147
- Despacho n.º 9 de 12/02/2018 da Direção Geral de Energia e Geologia
- Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro

9. Informação adicional

Para esclarecimentos adicionais, o promotor poderá contactar a Direção Comercial da EDA.